

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 18/07/2013

Aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 07/07/2013, do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

- 076 – Rodrigo Adonai de Oliveira, n.º 15 – equipe Inter/Marília – art. 5.º, I – 1 partida
077 – Bruno Fernando Silva Pereira, n.º 15 – equipe Habitar Brasil – art. 5.º, I – 1 partida
078 – Maicon Entoni S. da Conceição, n.º 13 – equipe São Bento – art. 5.º, V – 2 partidas

DIRIGENTES

- 079 – Marcos Antonio Conceição – técnico da equipe São Bento - *Fatos ocorridos no jogo Predinho x São Bento (A):* art 4º, IV – absolvido – art 4º VI – 2 partidas – fatos ocorridos no jogo Baroni x Inter/Jockey (B-2) – art. 4.º, VI – 2 partidas
080 – Vanilson Franjoso – técnico da equipe Inter/Marília – art. 4.º, VIII – Advertência

EQUIPES:

- 081 – Habitar Brasil – art 21º do Regulamento – mantido o placar nos termos art 19, alínea B e art. 3.º, I do Anexo Disciplinar – Advertência

SÉRIE B-2 ATLETAS

- 082 – Carlos Eduardo da Silva II, n.º 11 – equipe Atlético Santana – art. 5.º, I – 1 partida
083 – Wiliam Trindade Silva, n.º 20 – equipe Cecap – art. 5.º, I – 1 partida
084 – Leandro Monte, n.º 02 – equipe Inter/Jockey – art. 5.º, VI – Desclassificado 5.º, I – 1 partida
085 – Raul Pereira Castro, n.º 02 – equipe Baroni – art. 5.º, VI - Desclassificado 5.º, I – 1 partida
086 – Wesley Luis de Souza, n.º 18 – equipe Penarol – art. 5.º, II - Absolvido V – 2 partidas
087 – Pedro Paulo Narciso Barros, n.º 13 – equipe Nautico – art. 5.º, I – 2 partida
088 – Felipe Augusto Martins Rosa, n.º 09 – equipe Penarol – art. 5.º VIII – 120 dias suspenso preventivamente -
089 – Daniel Junio Benito dos Santos, n.º 01 – equipe Penarol – art. 5.º VIII - 120 dias – suspenso preventivamente -
090 – Reis Aparecido da Silva, n.º 18 – equipe Nautico – art. 5.º, VII – 120 dias suspenso preventivamente -

DIRIGENTES

- 091 – Lucas Castro Miguel – equipe Penarol – art 4º, IV – 60 dias suspenso preventivamente -

EQUIPES

- 092 – Nautico – Art 17.º alínea “A” e B c.c Art. 19º ambos do Regulamento, c.c Art. 3.º II, e IX do Anexo Disciplinar
093 - Penarol - Art 17.º alínea “A” e “B” c.c Art 19.º ambos do Regulamento, c.c Art. 3.º, II e IX do Anexo Disciplinar
Equipes absolvidas.

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente


Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro


Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário